Registrado às f. 197
do Livro Próprio N.° 015.
Secretaria, 14 de agosto de 2020

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 14 de agosto de 2020

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA № 198, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal c/c art. 71, VI; art. 86, II, e art. 95, "caput", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a partir de 15 de agosto de 2020, licença para atividade política ao servidor **Diego Rafael Vieira Barros,** visando à desincompatibilização de suas funções públicas para concorrer ao pleito eleitoral de 2020, nos termos do art. 110, da Lei Municipal nº 1.206/91, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaranésia.

Art. 2°. Fica assegurado ao servidor o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, nos termos da alínea "l", do inciso II, do artigo 1°, da Lei Complementar 64/90.

Parágrafo único. Como condição de eficácia, o servidor deverá apresentar registro da candidatura e ata da convenção assim que disponível.

Art. 3°. Caso ocorra qualquer situação de impedimento do registro de candidatura junto ao Tribunal Eleitoral, o servidor deverá retornar às suas funções públicas no dia imediatamente posterior ao indeferimento definitivo de sua candidatura, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, com seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

Paço Municipal de Guaranésia, 14 de agosto de 2020.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020